



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-27/85

LEI MUNICIPAL nº 1 107, de 07/novembro/85.

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 415, de 13 de setembro de 1 963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o Parágrafo Único do /
artigo 5º da Lei Municipal nº 415, de 13 de setembro /
de 1 963:

"parágrafo Único - O abono instituído, por este artigo, /
corresponderá a 100% (cem por cento) da remuneração re /
cebida pelo funcionário no mês de novembro do ano em /
curso, sendo extensivo aos inativos e pensionistas e /
será pago até o dia 20 de dezembro"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 05 /
de novembro de 1 985.


Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário


Waldemar Soares Rolin
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês /
de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1 985).


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria